



PORTARIA Nº 109/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 009-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Arlete Maria da Silva, por um período de 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 04.01.2024, prorrogada até 06.03.2024, através da Portaria nº 036-2024; **CONSIDERANDO** Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 06.03.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Arlete Maria da Silva, ocupante do cargo de Operária, até 10.07.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2024.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de março de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 110/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 107-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.02.2023, prorrogada até 04.12.2023, através da

Portaria nº 270-2023, prorrogada, novamente, até 03.01.2024, através da Portaria nº 672-2023, prorrogada, mais uma vez, até 02.02.2024, através da Portaria nº 002-2024, prorrogada, novamente, até 03.03.2024, através da Portaria nº 060-2024;

CONSIDERANDO documento de consulta realizada no INSS, em 04.03.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 02.04.2024, conforme consulta realizada no INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.2024.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de março de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 111/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 087-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria Aparecida de Sales Medeiros, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 17.02.2024; **CONSIDERANDO** consulta realizada no INSS, em 04.03.2024;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o encerramento da licença para tratamento de saúde concedida a servidora Maria Aparecida de Sales Medeiros, ocupante do cargo de Auxiliar Cuidador da Casa Lar, para o dia 07.05.2024, conforme consulta realizada no INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2024.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de março de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 112/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Eva dos Santos Melo, protocolado sob o nº 665, em 27.02.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Eva dos Santos Melo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 26.02.2024 a 26.03.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de março de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 113/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento do servidor Adriano José Pereira Santos, protocolado em 05.03.2024, sob o nº 763, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Adriano José Pereira Santos, ocupante do cargo de Calceteiro, por 15 (quinze) dias, do período de 05.03.2024 a 19.03.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de março de 2024.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 114/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Edinei de Oliveira Silva, protocolado sob o nº 798, em 06.03.2024, onde solicita o seu direito a licença saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Edinei de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Motorista, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04.03.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de março de 2024.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 115/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Elisângela Aparecida dos Santos Rosa, protocolado em 05.03.2024, sob o nº 786, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Elisângela Aparecida dos Santos Rosa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, por 10 (dez) dias, do período de 05.03.2024 a 14.03.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de março de 2024.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 116/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Lourdes Silvana da Costa Tavares, protocolado sob o nº 771, em 05.03.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Lourdes Silvana da Costa Tavares, ocupante do cargo de Operária, por 42 (quarenta e dois) dias, a partir de 01.03.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de março de 2024.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 117/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Veridiane Franciely de Andrade Henriques, protocolado em 05.03.2024, sob o nº 788, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Veridiane Franciely de Andrade Henriques, ocupante do cargo de Professora de Creche, por 11 (onze) dias, do período de 05.03.2024 a 15.03.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de março de 2024.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 118/2024

Designa o Secretário Municipal de Governo a responder pelas demais Secretarias Municipais, na ausência do respectivo titular e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO que segundo o Item 11 do Tópico “DA SECRETARIA DE GOVERNO”, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2484/2024, diz que compete a tal Secretaria “Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do Município e coordenar o planejamento das políticas públicas do Município e formular, normatizar e coordenar as atividades relativas à modernização e informações

institucionais, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados e a otimização de resultados”;

CONSIDERANDO que segundo o Anexo I - Estrutura Administrativa da Lei Municipal nº 2484/2024, a Secretaria Municipal de Governo se encontra em posição acima das demais, denotando assim como posição hierárquica de supremacia;

CONSIDERANDO que no dia a dia da Administração Pública há ocasiões em que as Secretarias ficam desprovidas de Gestor em decorrência de férias, viagens, licenças e mesmo exonerações;

CONSIDERANDO que o serviço público é constante, não podendo haver interrupção em suas atividades essenciais;

CONSIDERANDO que é necessário assegurar a continuidade do serviço público durante o período em que as Secretarias fiquem privadas de Gestores;

RESOLVE

Art. 1º Designar o titular da Secretaria Municipal de Governo, Sr. Rogério de Sousa Bertolin, para responder pelas demais Secretarias Municipais na ocorrência de ficarem desprovidas de Gestor em decorrência de férias, viagens, licenças e exonerações.

Art. 2º O Secretário Municipal de Governo, quando instituído para responder pelas demais Secretarias Municipais na forma do artigo 1º desta Portaria, atuará com todos os poderes e será responsável por todas as atividades atribuídas por lei a elas.

Art. 3º A designação disposta ao ator informado no artigo 1º se dará enquanto ele for o titular da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de março de 2024.

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024

Processo Licitatório nº: 017/2023 - Pregão Eletrônico nº: 014/2023

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ: 47.915.446/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de carnes, hortifrutigranjeiros e padaria, para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$96.594,60 (noventa e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 07/03/2024

Vigência: 06/03/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Crisanto Antonio Claret Coldibelli Junior, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Processo Licitatório nº: 022/2023 – Pregão Eletrônico nº: 019/2023

Contratante: Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Web Printer Comércio de Máquinas Ltda
CNPJ: 10.678.003/0001-32

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob modelo de comodato, de máquinas fotocopiadoras multifuncional, monocromática laser com interface de rede Ethernet, com pagamento sobre a quantidade de cópias efetuadas.

Valor Total: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

Data de assinatura: 07/03/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: José Carlos Teixeira Junior (pela Contratante) e Raquel de Faria Myrrha (pela Contratada).

AVISO DE CONTINUIDADE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a CONTINUIDADE do Pregão Eletrônico nº 005/2024, processo de contratação nº 012/2024, edital nº 012/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo para uso médico-hospitalar utilizados em usos comuns e procedimentos entre as Unidades Básicas



de Saúde, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/>, EM MESMA DATA ANTERIORMENTE JÁ PUBLICADA, com início do recebimento das propostas: às 08h 00min do dia 28/02/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h 45min do dia 11/03/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h 00min do dia 11/03/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 486/2023.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado (AEE), Secretário Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 11/03/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
EM DEP. ABELARD PEREIRA/EJA	ASG	Cargo Vago Em virtude de Aposentadoria da ASG Alice Aparecida Vicentino de Carvalho	T/N	Início em 11/03/2024 até 06/12/2024

SECRETÁRIO ESCOLAR

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
EM Padre Félix Scheper/ EM Cristiano Rodrigues Pereira (Ressaca/Dombe)	Secretário Escolar	Substituição Em virtude de licença saúde da Secretária Patrícia de Sousa Pereira -90 dias a partir de 06/03/2024	M/T	Início em 11/03/2024 até 03/05/2024

ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Vereador João Henriques	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 11/03/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Vereador João Henriques	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago paraefetivação	M/T	Início em 11/03/2024 até a efetivação.

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Abelard Pereira	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 11/03/2024 até a efetivação.



E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 11/03/2024 até a efetivação.

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 11/03/2024 até a efetivação.

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda. Em virtude de rescisão contratual da servidora Rosana Margarete de O. Resende.	M/T	Início em 11/03/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 11/03/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 11/03/2024 até a efetivação.

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 11/03/2024 até a efetivação.



E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 11/03/2024 até 06/12/2024

E. I. Tia Catharina Puiatti	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 11/03/2024 até 06/12/2024

E. I. Tia Catharina Puiatti	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 11/03/2024 até 06/12/2024

E. M. João Biazutti	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 11/03/2024 até 06/12/2024

E. M. Antônio Vicente Barbosa (Campestre)	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 11/03/2024 até 06/12/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 Edital de Processo Seletivo 002/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II - Matemática**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 11/03/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 02/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 02/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 08 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Anexo 1
QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
EM DEP. ABELARD PEREIRA	PII – Matemática 15 aulas	Cargo Vago Em virtude de Aposentadoria da Professora Marta Leda Bertolin Barbosa	M	Início em 11/03/2024 até 06/12/2024



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

Carandaí, 04 de março de 2024

Ofício 004/2024

Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ao Controlador Interno

Gustavo Franco S dos Santos

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto 6658/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias, vem fazer correção do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva 005/2022 a saber:

- O valor Repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí-APAE foi de R\$20.909,00 e não de R\$8.000,00.

Atenciosamente,

Elisângela do Nascimento Silva Passos

Aline Kelly de Oliveira Faria

Leila Diniz da Silva Melo

RECEBIDO
06/03/2024
Gustavo
Franco

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - EMENDA IMPOSITIVA 005/2022			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6597/2024, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Saúde			
NOME DA OSC PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí-APAE			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Aporte financeiro oriundo de emendas individuais e impositivas de vereadores no Orçamento/2022 do Município para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí-APAE.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 20.909,00
	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº: 05/2022	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ÚNICA			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Aporte financeiro oriundo de emendas individuais e impositivas de vereadores no Orçamento/2022 do Município para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí-APAE.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de (Colaboração/ Fomento): pactuado? (X) SIM () NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
Relatório de Prestação de Contas; Resultados alcançados; Planilha de aplicação de verba; Balancete Financeiro; - Extratos de Março de 2023 a Fevereiro de 2024 - Nota Fiscal (Éder Geraldo da Silva) e comprovante de Pix; Notas Fiscais (Posto de Combustíveis e Lubrificantes Avenida) e comprovantes de - Pix e Ted.			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandá

“Um Governo Simples e Para Todos”

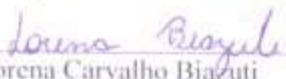
Adm. 2021-2024

(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

LOCAL / DATA:	Carandá, 03 de março 2024
	 Lorena Carvalho Biazuti
CPF:	056.865.006-90

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

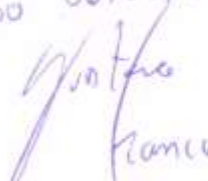
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto 6658/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandá, 04 de março de 2024.

Elisângela do Nascimento Silva Passos

Aline Kelly de Oliveira Faria

Leila Diniz da Silva Melo

RECEBIDO 06/03/2024

Francisco

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandá-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí
União e Compromisso com o Povo
Adm. 2021-2024

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2024

EDITAL Nº. 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.742/0001-30;

CONSIDERANDO pesquisa de mercado onde verificou-se a razoabilidade na alteração do descritivo do objeto solicitado pela secretaria demandante visando ampliar a competitividade;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Onde se lê:

00171	171	2000	UN	02000028016- CREME BARREIRA <i>É o tratamento ideal para a pele seca ou irritada, causada pelo exsudato oriundo da pele perilesional. O Creme Barreira repele e protege a entrada de líquidos Ele suaviza a pele, contém um protetor de pH que restaura o pH da pele, prevenindo lesões cutâneas. Composição- Água, Parafina líquida, Petrolato, Cera microcristalina, Oleato de Glicerol, Alcool de Lanolina, Ácido Cítrico, Citrato de Magnésio, Ciclometicone, Glicerina, Metilparabeno, Propilparabeno e Propilenoglicol</i>	33,92	67840
-------	-----	------	----	--	-------	-------

Leia-se:

00171	171	2000	UN	02000028016- CREME BARREIRA <i>É o tratamento ideal para a pele seca ou irritada, causada pelo exsudato oriundo da pele perilesional. O Creme Barreira repele e protege a entrada de líquidos Ele suaviza a pele, contém um protetor de pH que restaura o pH da pele, prevenindo lesões cutâneas.</i>	33,92	67840
-------	-----	------	----	---	-------	-------



Prefeitura Municipal de Carandaí
União e Compromisso com o Povo
Adm. 2021-2024

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 00mim do dia 28/02/2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45mim do dia 21/03/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00mim do dia 21/03/2024.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 08 de março de 2024

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro